Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/XSLKL-5PN3R-UNRZJ-ERUH4.

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

**CERTIFICO a requerimento via plataforma SAEC/ONR de pessoa interessada,** que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **02**, foi matriculado sob nº **13669** e Código Nacional da Matrícula **158444.2.0013669-81**, o imóvel seguinte: **Lote 01 da Quadra 24 do Loteamento denominado GREEN PARK,** Bairro Gurupi, nesta cidade, tendo acesso através da BR-343, medindo 11,90 metros de frente para a Avenida Antônio Oliveira (Tote); 33,00 metros pelo lado direito, limitando-se com o lote 02; 33,00 metros pelo lado esquerdo, limitando-se com a Avenida 04 e 11, 90 metros de fundos, limitando-se com o lote 12, com inscrição municipal sob nº 176.548-5. Protocolo: 28484 de 24/07/2024. **PROPRIETÁRIA**: **WF DISTRIBUIDORA LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 08.975.009/0001-20 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200285953, em 01/08/2007, conforme Contrato de Constituição datado de 30 de julho de 2007, com endereço na Avenida Antonio Oliveira, nº 589, Bairro Gurupi, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: Nos Termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Altos/PI, no livro nº 78, às fls. 107/108, em 23 de novembro de 2011, conforme R-8 da matrícula nº 50039, à ficha 01 do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor do registro de nº 50.039, à ficha 01 do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, datada de 10/07/2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 0,00; FERMOJUPI: R$ 0,00; MP: R$ 0,00; Total: R$ 0,00. Data do Processo: 24/07/2024. O presente ato só terá validade com os Selos: **AGK74036 - T69E, AGK74035 - 5LKL**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/07/2024. Eu, escrevente autorizada Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal, o subscrevo.

---

AV-1-13669-Protocolo: 28484 de 24/07/2024 - **TRANSCRIÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO -** Para constar a transcrição da cédula de crédito, objeto do R-9 da matrícula 50.039 à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **CÉDULA DE CRÉDITO:** O imóvel de que trata a presente matrícula foi dado em alienação fiduciária na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97 em favor da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, tendo como emitente**: WF DISTRIBUIDORA LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 08.975.009/0001-20, com endereço na Avenida Antonio Oliveira, nº 589, Bairro Gurupi, nesta cidade, neste ato representada pelo sócio **Wabne Macedo de Souza**, de nacionalidade brasileira, cadado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG nº 1.557.588-SSP/PI, CPF nº 626.631.783-49, e **Meiriane Antunes Ribeiro e Macedo**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG nº

1.376.314-SSP/PI, CPF nº 751.223.753-72, residentes e domiciliados na Av. Antonio Oliveira, nº 529, Gurupi, nesta cidade, e avalistas **WABNE MACEDO DE SOUZA,** já qualificado, e **MEIRIANE ANTUNES RIBEIRO E MACEDO**, já qualificada. **VALOR DO FINANCIAMENTO:** um limite de crédito pré-aprovado de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a ser operacionalizado em conta corrente Pessoa Jurídica de titularidade da emitente que poderá ser utilizado por meio de contratação junto à(s) conta(s) corrente(s) aberta(s) nesta agência nº 0029. **DO PAGAMENTO**: O pagamento do valor do(s) empréstimo(s), acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na(s) conta(s) indicada(s) na Cláusula Primeira, na data de vencimento escolhida pela Emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. A emitente desde logo autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os efeitos legais e contratuais, que a CAIXA efetue na(s) conta(s) corrente(s) na Cláusula Primeira os débitos referentes ao pagamento do valor do empréstimo acrescido dos encargos financeiros, conforme descrito no caput. O prazo de amortização de cada empréstimo dentro da vigência do limite ora contratado será de até 48 meses, sendo permitido à emitente, no momento da solicitação de cada operação, escolher prazo mais reduzido, observados os limites e parâmetros informados no canal eletrônico, em consonância com o valor solicitado, a taxa de juros vigente, o saldo do Limite de Crédito e a capacidade de pagamento mensal disponíveis. Caso o dia do vencimento das prestações escolhido pelo cliente não coincida com o dia da liberação do empréstimo, acarretando prazo maior que 30 (trinta) dias entre o crédito do valor do empréstimo e o vencimento da primeira prestação, haverá incidência de juros de acerto proporcionais, incorporados ao principal da dívida e cobrados juntamente com as prestações. São devidas prestações mensais fixas, cauculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, composta pela amortização do principal e pelos juros remuneratórios, calculados pela incidência da taxa contratada sobre o valor do empréstimo. A emitente poderá efetuar amortizações extraordinárias ou liquidação antecipada do saldo de qualquer um ou de todos os empréstimos contraídos por força do presenta Limite de Crédito contratado, mediante solicitação em qualquer agência da CAIXA, observando que a quantia amortizada deve corresponder no mínimo ao valor de uma prestação, aplicando-se os juros remuneratórios proporcionais. Na hipótese de amortizações extraordiárias, os valores pagos, deduzidos dos juros remuneratórios propocionais, serão levados a crédito do saldo devedor do empréstimo indicado pela emitente, com recálculo das prestações remanescentes do empréstimo amortizado. **DO CALCULO DO VALOR PRESENTE NAS AMORTIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES ANTECIPADAS** - Para fins de amortização ou de liquidação antecipada das operações prefixadas, com empresas que aufiram receita bruta anual de até R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), serão observada as regras de cálculo definidas na Resolução CMN nº 3.516/2007 e Cartas-Circulares BACEN nº 3.295/2008 e nº 3.349/2008; a) no caso de contratos com prazo a decorrer de até 12 meses, com a utilização da taxa de juros pactuada no contrato; b) no caso de contratos com

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/XSLKL-5PN3R-UNRZJ-ERUH4.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/XSLKL-5PN3R-UNRZJ-ERUH4.

prazo a decorrer superior a 12 meses, com a taxa de desconto apurada pela utilização da taxa equivalente ao somatório do spread (correspondente à diferença entre a taxa de juros pactuada no contrato e a taxa Selic apurada na data da contratação) e da taxa Selic mais recente disponível na data do pagamento, salvo se a solicitação de amortização ou de liquidação antecipada ocorrer no prazo de até sete dias da contratação, caso em que será utilizada a taxa de juros pactuadas no contrato. Para os efeitos do artigo 22, da Lei 9.514, de 20/11/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), conforme Cláusula Primeira do Termo de Constituição - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. **Tudo conforme Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734-0029.003.00004614-3, datada de 30 de março de 2015, com vencimento em 11/03/2016; Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nº 734-0029.003.00004614-3, datado de 30 de março de 2015**. Documento Apresentado: Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pelo Ministério da Fazenda, Procuraoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº de controle: 4342.E4D4.7858.0C62, certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014, emitida às 12:45:33 do dia 31/03/2015 (hora e data de Brasília), válida até 27/09/2015, em nome da WF DISTRIBUIDORA LTDA - ME, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 1.984,90. FERMOJUPI/TJ: R$ 198,49. Selos: R$ 0,20. Teresina, 28/04/2015. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 0,00; FERMOJUPI: R$ 0,00; MP: R$ 0,00; Total: R$ 0,00. Data do Processo: 24/07/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGK74037 - D30A**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/07/2024. Eu, escrevente autorizada Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal, o subscrevo.

AV-2-13669-Protocolo: 29420 de 23/10/2024 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** A requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal – CEF, adiante qualificada, instruído com a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI, no valor de R$ 151.000,00, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei federal nº 9.514/1997, constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome dos fiduciários e requerente Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 437,73; FERMOJUPI: R$ 87,54; Selos: R$ 0,52; MP: R$ 35,02; Total: R$ 560,81. O presente ato só terá validade com os Selos: **AGT54100 - LD7R, AGT54099 - NYXP**. Consulte a autenticidade dos

selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Data do pagamento: 23/10/2024. Teresina, 31/10/2024. Eu, Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal, o subscrevo. **1 - CERTIFICO,** não constar na presente matrícula registro de citação da proprietária em ações pessoais, reipersecutoriais relativas ao imóvel. **2 - CERTIFICO,** ainda, constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. Emolumentos: R$ 70,65; FERMOJUPI: R$ 14,14; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 5,68; Total: R$ 90,73. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGT54114 - UGBD**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Eu, Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes, escrevente autorizada, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina - PI, 31 de Outubro de 2024.

Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes

Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL

AGT54114 - UGBD

Confira o ato em :
www.tjpi.jus.br/portalextra

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/XSLKL-5PN3R-UNRZJ-ERUH4.

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: XSLKL-5PN3R-UNRZJ-ERUH4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Ana Patricia Vieira Goncalves Nunes (CPF ***.198.833-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/XSLKL-5PN3R-UNRZJ-ERUH4

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/XSLKL-5PN3R-UNRZJ-ERUH4.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/G85RY-LY798-J453G-PSUF2.

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

**CERTIFICO a requerimento via plataforma SAEC/ONR de pessoa interessada,** que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **02**, foi matriculado sob nº **13670** e Código Nacional da Matrícula **158444.2.0013670-78**, o imóvel seguinte: **Lote 02 da Quadra 24, do Loteamento denominado GREEN PARK, Bairro Gurupi, nesta cidade, tendo acesso através da BR-343**, medindo 11,90 metros de frente para a Avenida Antônio Oliveira; 33,00 metros pelo lado direito, limitando-se com o lote 03; 33,00 metros pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 01 e 11,90 metros de fundos, limitando-se com o lote 13, com inscrição municipal sob nº 176.549-3. Protocolo: 28485 de 24/07/2024. **PROPRIETÁRIA**: WF DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.975.009/0001-20 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200285953, em 01/08/2007, conforme Contrato de Constituição datado de 30 de julho de 2007, com endereço na Avenida Antonio Oliveira, nº 589, Bairro Gurupi, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: Nos Termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Altos/PI, no livro nº 78, às fls. 111/112, em 23 de novembro de 2011, conforme R-7 da matrícula nº 50.040, à ficha 01 do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor do registro de nº 50.040, à ficha 01 do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, datada de 10/07/2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 0,00; FERMOJUPI: R$ 0,00; MP: R$ 0,00; Total: R$ 0,00. Data do Processo: 24/07/2024. O presente ato só terá validade com os Selos: **AGK74039 - L8NS, AGK74038 - SHRR**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/07/2024. Eu, escrevente autorizada Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal, o subscrevo.

AV-1-13670-Protocolo: 28485 de 24/07/2024 - **TRANSCRIÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO -** Para constar a transcrição da cédula de crédito, objeto do R-8 da matrícula 50.040 à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **CÉDULA DE CRÉDITO:** O imóvel de que trata a presente matrícula foi dado em alienação fiduciária na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97 em favor da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, tendo como emitente**: WF DISTRIBUIDORA LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 08.975.009/0001-20, com endereço na Avenida Antonio Oliveira, nº 589, Bairro Gurupi, nesta cidade, neste ato representada pelo sócio **Wabne Macedo de Souza**, de nacionalidade brasileira, cadado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG nº 1.557.588-SSP/PI, CPF nº 626.631.783-49, e **Meiriane Antunes Ribeiro e Macedo**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG nº 1.376.314-SSP/PI, CPF nº 751.223.753-72, residentes e domiciliados na Av. Antonio Oliveira, nº

529, Gurupi, nesta cidade, e avalistas **WABNE MACEDO DE SOUZA,** já qualificado, e **MEIRIANE ANTUNES RIBEIRO E MACEDO**, já qualificada. **VALOR DO FINANCIAMENTO:** um limite de crédito pré-aprovado de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a ser operacionalizado em conta corrente Pessoa Jurídica de titularidade da emitente que poderá ser utilizado por meio de contratação junto à(s) conta(s) corrente(s) aberta(s) nesta agência nº 0029. **DO PAGAMENTO**: O pagamento do valor do(s) empréstimo(s), acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na(s) conta(s) indicada(s) na Cláusula Primeira, na data de vencimento escolhida pela Emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. A emitente desde logo autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os efeitos legais e contratuais, que a CAIXA efetue na(s) conta(s) corrente(s) na Cláusula Primeira os débitos referentes ao pagamento do valor do empréstimo acrescido dos encargos financeiros, conforme descrito no caput. O prazo de amortização de cada empréstimo dentro da vigência do limite ora contratado será de até 48 meses, sendo permitido à emitente, no momento da solicitação de cada operação, escolher prazo mais reduzido, observados os limites e parâmetros informados no canal eletrônico, em consonância com o valor solicitado, a taxa de juros vigente, o saldo do Limite de Crédito e a capacidade de pagamento mensal disponíveis. Caso o dia do vencimento das prestações escolhido pelo cliente não coincida com o dia da liberação do empréstimo, acarretando prazo maior que 30 (trinta) dias entre o crédito do valor do empréstimo e o vencimento da primeira prestação, haverá incidência de juros de acerto proporcionais, incorporados ao principal da dívida e cobrados juntamente com as prestações. São devidas prestações mensais fixas, cauculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, composta pela amortização do principal e pelos juros remuneratórios, calculados pela incidência da taxa contratada sobre o valor do empréstimo. A emitente poderá efetuar amortizações extraordinárias ou liquidação antecipada do saldo de qualquer um ou de todos os empréstimos contraídos por força do presenta Limite de Crédito contratado, mediante solicitação em qualquer agência da CAIXA, observando que a quantia amortizada deve corresponder no mínimo ao valor de uma prestação, aplicando-se os juros remuneratórios proporcionais. Na hipótese de amortizações extraordiárias, os valores pagos, deduzidos dos juros remuneratórios propocionais, serão levados a crédito do saldo devedor do empréstimo indicado pela emitente, com recálculo das prestações remanescentes do empréstimo amortizado. **DO CALCULO DO VALOR PRESENTE NAS AMORTIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES ANTECIPADAS** - Para fins de amortização ou de liquidação antecipada das operações prefixadas, com empresas que aufiram receita bruta anual de até R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), serão observada as regras de cálculo definidas na Resolução CMN nº 3.516/2007 e Cartas-Circulares BACEN nº 3.295/2008 e nº 3.349/2008; a) no caso de contratos com prazo a decorrer de até 12 meses, com a utilização da taxa de juros pactuada no contrato; b) no caso de contratos com prazo a decorrer superior a 12 meses, com a taxa de desconto apurada pela utilização da taxa

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/G85RY-LY798-J453G-PSUF2.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/G85RY-LY798-J453G-PSUF2.

equivalente ao somatório do spread (correspondente à diferença entre a taxa de juros pactuada no contrato e a taxa Selic apurada na data da contratação) e da taxa Selic mais recente disponível na data do pagamento, salvo se a solicitação de amortização ou de liquidação antecipada ocorrer no prazo de até sete dias da contratação, caso em que será utilizada a taxa de juros pactuadas no contrato. Para os efeitos do artigo 22, da Lei 9.514, de 20/11/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R$ 173.573,00 (cento e setenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais), conforme Cláusula Primeira do Termo de Constituição - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. **Tudo conforme Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734-0029.003.00004614-3, datada de 30 de março de 2015, com vencimento em 11/03/2016; Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nº 734-0029.003.00004614-3, datado de 30 de março de 2015**. Documento Apresentado: Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pelo Ministério da Fazenda, Procuraoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº de controle: 4342.E4D4.7858.0C62, certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014, emitida às 12:45:33 do dia 31/03/2015 (hora e data de Brasília), válida até 27/09/2015, em nome da WF DISTRIBUIDORA LTDA - ME, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 1.918,50. FERMOJUPI/TJ: R$ 191,85. Selos: R$ 0,20. Teresina, 28/04/2015. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 0,00; FERMOJUPI: R$ 0,00; MP: R$ 0,00; Total: R$ 0,00. Data do Processo: 24/07/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGK74040 - AJY5**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/07/2024. Eu, escrevente autorizada Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal, o subscrevo.

---

AV-2-13670-Protocolo: 29420 de 23/10/2024 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** A requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal – CEF, adiante qualificada, instruído com a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI, no valor de R$ 173.573,00, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei federal nº 9.514/1997, constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome dos fiduciários e requerente Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 425,82; FERMOJUPI: R$ 85,16; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 34,07; Total: R$ 545,31. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGT54101 - ROL1**. Consulte a autenticidade do selo em

www.tjpi.jus.br/portalextra. Data do pagamento: 23/10/2024. Teresina, 31/10/2024. Eu, Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal, o subscrevo. **1 - CERTIFICO,** não constar na presente matrícula registro de citação da proprietária em ações pessoais, reipersecutoriais relativas ao imóvel. **2 - CERTIFICO,** ainda, constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. Emolumentos: R$ 70,65; FERMOJUPI: R$ 14,14; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 5,68; Total: R$ 90,73. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGT54113 - IC5L**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Eu, Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes, escrevente autorizada, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina - PI, 31 de Outubro de 2024.

Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes

Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL

AGT54113 - IC5L

Confira o ato em :
www.tjpi.jus.br/portalextra

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/G85RY-LY798-J453G-PSUF2.

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: G85RY-LY798-J453G-PSUF2

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Ana Patricia Vieira Goncalves Nunes (CPF ***.198.833-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/G85RY-LY798-J453G-PSUF2

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/G85RY-LY798-J453G-PSUF2.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/BK8CP-X47P7-ENJTW-LUNR4.

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

**CERTIFICO a requerimento via plataforma SAEC/ONR de pessoa interessada,** que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **02**, foi matriculado sob nº **13671** e Código Nacional da Matrícula **158444.2.0013671-75**, o imóvel seguinte: **Lote 12 da Quadra 24, do Loteamento denominado GREEN PARK, Bairro Gurupi, nesta cidade,** tendo acesso através da BR-343, medindo 11,90 metros de frente para a Rua Capitão Alexandre Tomaz; 33,00 metros pelo lado direito, limitando-se com a Avenida 04; 33,00 metros pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 13 e 11,90 metros de fundos, limitando-se com o lote 01, com inscrição municipal sob nº 176.547-7. Protocolo: 28486 de 24/07/2024. **PROPRIETÁRIA**: WF DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.975.009/0001-20 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200285953, em 01/08/2007, conforme Contrato de Constituição datado de 30 de julho de 2007, com endereço na Avenida Antonio Oliveira, nº 589, Bairro Gurupi, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: Nos Termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Altos/PI, no livro nº 78, às fls. 113/114, em 23 de novembro de 2011, conforme R-7 da matrícula nº 50.050, à ficha 01 do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor do registro de nº 50.050, à ficha 01 do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, datada de 10/07/2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 0,00; FERMOJUPI: R$ 0,00; MP: R$ 0,00; Total: R$ 0,00. Data do Processo: 24/07/2024. O presente ato só terá validade com os Selos: **AGK74042 - KK2T, AGK74041 - 6AYQ**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/07/2024. Eu, escrevente autorizada Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal, o subscrevo.

---

AV-1-13671-Protocolo: 28486 de 24/07/2024 - **TRANSCRIÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO -** Para constar a transcrição da cédula de crédito, objeto do R-8 da matrícula 50.050 à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **CÉDULA DE CRÉDITO:** O imóvel de que trata a presente matrícula foi dado em alienação fiduciária na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97 em favor da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, tendo como emitente**: WF DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.975.009/0001-20, com endereço na Avenida Antonio Oliveira, nº 589, Bairro Gurupi, nesta cidade, neste ato representada pelo sócio **Wabne Macedo de Souza**, de nacionalidade brasileira, cadado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG nº 1.557.588-SSP/PI, CPF nº 626.631.783-49, e **Meiriane Antunes Ribeiro e Macedo**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG nº

1.376.314-SSP/PI, CPF nº 751.223.753-72, residentes e domiciliados na Av. Antonio Oliveira, nº 529, Gurupi, nesta cidade, e avalistas **WABNE MACEDO DE SOUZA,** já qualificado, e **MEIRIANE ANTUNES RIBEIRO E MACEDO**, já qualificada. **VALOR DO FINANCIAMENTO:** um limite de crédito pré-aprovado de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a ser operacionalizado em conta corrente Pessoa Jurídica de titularidade da emitente que poderá ser utilizado por meio de contratação junto à(s) conta(s) corrente(s) aberta(s) nesta agência nº 0029. **DO PAGAMENTO**: O pagamento do valor do(s) empréstimo(s), acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na(s) conta(s) indicada(s) na Cláusula Primeira, na data de vencimento escolhida pela Emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. A emitente desde logo autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os efeitos legais e contratuais, que a CAIXA efetue na(s) conta(s) corrente(s) na Cláusula Primeira os débitos referentes ao pagamento do valor do empréstimo acrescido dos encargos financeiros, conforme descrito no caput. O prazo de amortização de cada empréstimo dentro da vigência do limite ora contratado será de até 48 meses, sendo permitido à emitente, no momento da solicitação de cada operação, escolher prazo mais reduzido, observados os limites e parâmetros informados no canal eletrônico, em consonância com o valor solicitado, a taxa de juros vigente, o saldo do Limite de Crédito e a capacidade de pagamento mensal disponíveis. Caso o dia do vencimento das prestações escolhido pelo cliente não coincida com o dia da liberação do empréstimo, acarretando prazo maior que 30 (trinta) dias entre o crédito do valor do empréstimo e o vencimento da primeira prestação, haverá incidência de juros de acerto proporcionais, incorporados ao principal da dívida e cobrados juntamente com as prestações. São devidas prestações mensais fixas, cauculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, composta pela amortização do principal e pelos juros remuneratórios, calculados pela incidência da taxa contratada sobre o valor do empréstimo. A emitente poderá efetuar amortizações extraordinárias ou liquidação antecipada do saldo de qualquer um ou de todos os empréstimos contraídos por força do presenta Limite de Crédito contratado, mediante solicitação em qualquer agência da CAIXA, observando que a quantia amortizada deve corresponder no mínimo ao valor de uma prestação, aplicando-se os juros remuneratórios proporcionais. Na hipótese de amortizações extraordiárias, os valores pagos, deduzidos dos juros remuneratórios propocionais, serão levados a crédito do saldo devedor do empréstimo indicado pela emitente, com recálculo das prestações remanescentes do empréstimo amortizado. **DO CALCULO DO VALOR PRESENTE NAS AMORTIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES ANTECIPADAS** - Para fins de amortização ou de liquidação antecipada das operações prefixadas, com empresas que aufiram receita bruta anual de até R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), serão observada as regras de cálculo definidas na Resolução CMN nº 3.516/2007 e Cartas-Circulares BACEN nº 3.295/2008 e nº 3.349/2008; a) no caso de contratos com prazo a decorrer de até 12 meses, com a utilização da taxa de juros pactuada no contrato; b) no caso de contratos com

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/BK8CP-X47P7-ENJTW-LUNR4.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/BK8CP-X47P7-ENJTW-LUNR4.

prazo a decorrer superior a 12 meses, com a taxa de desconto apurada pela utilização da taxa equivalente ao somatório do spread (correspondente à diferença entre a taxa de juros pactuada no contrato e a taxa Selic apurada na data da contratação) e da taxa Selic mais recente disponível na data do pagamento, salvo se a solicitação de amortização ou de liquidação antecipada ocorrer no prazo de até sete dias da contratação, caso em que será utilizada a taxa de juros pactuadas no contrato. Para os efeitos do artigo 22, da Lei 9.514, de 20/11/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), conforme Cláusula Primeira do Termo de Constituição - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. **Tudo conforme Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734-0029.003.00004614-3, datada de 30 de março de 2015, com vencimento em 11/03/2016; Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nº 734-0029.003.00004614-3, datado de 30 de março de 2015**. Documento Apresentado: Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pelo Ministério da Fazenda, Procuraoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº de controle: 4342.E4D4.7858.0C62, certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014, emitida às 12:45:33 do dia 31/03/2015 (hora e data de Brasília), válida até 27/09/2015, em nome da WF DISTRIBUIDORA LTDA - ME, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 1.918,50. FERMOJUPI/TJ: R$ 191,85. Selos: R$ 0,20. Teresina, 28/04/2015. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 0,00; FERMOJUPI: R$ 0,00; MP: R$ 0,00; Total: R$ 0,00. Data do Processo: 24/07/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGK74043 - 0720**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/07/2024. Eu, escrevente autorizada Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal, o subscrevo.

AV-2-13671-Protocolo: 29420 de 23/10/2024 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** A requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal – CEF, adiante qualificada, instruído com a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI, no valor de R$ 151.000,00, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei federal nº 9.514/1997, constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome dos fiduciários e requerente Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 425,82; FERMOJUPI: R$ 85,16; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 34,07; Total: R$ 545,31. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGT54104 - 24BE**. Consulte a autenticidade do selo em

www.tjpi.jus.br/portalextra. Data do pagamento: 23/10/2024. Teresina, 31/10/2024. Eu, Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal, o subscrevo. **1 - CERTIFICO,** não constar na presente matrícula registro de citação da proprietária em ações pessoais, reipersecutoriais relativas ao imóvel. **2 - CERTIFICO,** ainda, constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. Emolumentos: R$ 70,65; FERMOJUPI: R$ 14,14; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 5,68; Total: R$ 90,73. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGT54112 - LFKQ**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Eu, Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes, escrevente autorizada, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina - PI, 31 de Outubro de 2024.

Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes

Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL

**AGT54112 - LFKQ**

Confira o ato em :
www.tjpi.jus.br/portalextra

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/BK8CP-X47P7-ENJTW-LUNR4.

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: BK8CP-X47P7-ENJTW-LUNR4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Ana Patricia Vieira Goncalves Nunes (CPF ***.198.833-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/BK8CP-X47P7-ENJTW-LUNR4

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/BK8CP-X47P7-ENJTW-LUNR4.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/3467H-DCQZ6-Z5SHE-BCE8E.

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

**CERTIFICO a requerimento via plataforma SAEC/ONR de pessoa interessada,** que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **02**, foi matriculado sob nº **13674** e Código Nacional da Matrícula **158444.2.0013674-66**, o imóvel seguinte: **Lote 13 da Quadra 24, do Loteamento denominado GREEN PARK, Bairro Gurupi, nesta cidade,** tendo acesso através da BR-343, medindo 11,90 metros de frente para a Rua Capitão Alexandre Tomaz; 33,00 metros pelo lado direito, limitando-se com o lote 12; 33,00 metros pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 14 e 11,90 metros de fundos, limitando-se com o lote 02, com inscrição municipal sob nº 176.546-9. Protocolo: 28487 de 24/07/2024. **PROPRIETÁRIA**: WF DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.975.009/0001-20 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200285953, em 01/08/2007, conforme Contrato de Constituição datado de 30 de julho de 2007, com endereço na Avenida Antonio Oliveira, nº 589, Bairro Gurupi, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: Nos Termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Altos/PI, no livro nº 78, às fls. 115/116, em 23 de novembro de 2011, conforme R-7 da matrícula nº 50.051, à ficha 01 do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor do registro de nº 50.051, à ficha 01 do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, datada de 10/07/2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 0,00; FERMOJUPI: R$ 0,00; MP: R$ 0,00; Total: R$ 0,00. Data do Processo: 24/07/2024. O presente ato só terá validade com os Selos: **AGK74049 - U8LW, AGK74048 - 6JW8**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/07/2024. Eu, escrevente autorizada Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal, o subscrevo.

AV-1-13674-Protocolo: 28487 de 24/07/2024 - **TRANSCRIÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO -** Para constar a transcrição da cédula de crédito, objeto do R-8 da matrícula 50.051 à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **CÉDULA DE CRÉDITO:** O imóvel de que trata a presente matrícula foi dado em alienação fiduciária na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97 em favor da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, tendo como emitente**: WF DISTRIBUIDORA LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº 08.975.009/0001-20, com endereço na Avenida Antonio Oliveira, nº 589, Bairro Gurupi, nesta cidade, neste ato representada pelo sócio **Wabne Macedo de Souza**, de nacionalidade brasileira, cadado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG nº 1.557.588-SSP/PI, CPF nº 626.631.783-49, e **Meiriane Antunes Ribeiro e Macedo**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG nº 1.376.314-SSP/PI, CPF nº 751.223.753-72, residentes e domiciliados na Av. Antonio Oliveira, nº

529, Gurupi, nesta cidade, e avalistas **WABNE MACEDO DE SOUZA,** já qualificado, e **MEIRIANE ANTUNES RIBEIRO E MACEDO**, já qualificada. **VALOR DO FINANCIAMENTO:** um limite de crédito pré-aprovado de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a ser operacionalizado em conta corrente Pessoa Jurídica de titularidade da emitente que poderá ser utilizado por meio de contratação junto à(s) conta(s) corrente(s) aberta(s) nesta agência nº 0029. **DO PAGAMENTO**: O pagamento do valor do(s) empréstimo(s), acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na(s) conta(s) indicada(s) na Cláusula Primeira, na data de vencimento escolhida pela Emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. A emitente desde logo autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os efeitos legais e contratuais, que a CAIXA efetue na(s) conta(s) corrente(s) na Cláusula Primeira os débitos referentes ao pagamento do valor do empréstimo acrescido dos encargos financeiros, conforme descrito no caput. O prazo de amortização de cada empréstimo dentro da vigência do limite ora contratado será de até 48 meses, sendo permitido à emitente, no momento da solicitação de cada operação, escolher prazo mais reduzido, observados os limites e parâmetros informados no canal eletrônico, em consonância com o valor solicitado, a taxa de juros vigente, o saldo do Limite de Crédito e a capacidade de pagamento mensal disponíveis. Caso o dia do vencimento das prestações escolhido pelo cliente não coincida com o dia da liberação do empréstimo, acarretando prazo maior que 30 (trinta) dias entre o crédito do valor do empréstimo e o vencimento da primeira prestação, haverá incidência de juros de acerto proporcionais, incorporados ao principal da dívida e cobrados juntamente com as prestações. São devidas prestações mensais fixas, cauculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, composta pela amortização do principal e pelos juros remuneratórios, calculados pela incidência da taxa contratada sobre o valor do empréstimo. A emitente poderá efetuar amortizações extraordinárias ou liquidação antecipada do saldo de qualquer um ou de todos os empréstimos contraídos por força do presenta Limite de Crédito contratado, mediante solicitação em qualquer agência da CAIXA, observando que a quantia amortizada deve corresponder no mínimo ao valor de uma prestação, aplicando-se os juros remuneratórios proporcionais. Na hipótese de amortizações extraordiárias, os valores pagos, deduzidos dos juros remuneratórios propocionais, serão levados a crédito do saldo devedor do empréstimo indicado pela emitente, com recálculo das prestações remanescentes do empréstimo amortizado. **DO CALCULO DO VALOR PRESENTE NAS AMORTIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES ANTECIPADAS** - Para fins de amortização ou de liquidação antecipada das operações prefixadas, com empresas que aufiram receita bruta anual de até R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), serão observada as regras de cálculo definidas na Resolução CMN nº 3.516/2007 e Cartas-Circulares BACEN nº 3.295/2008 e nº 3.349/2008; a) no caso de contratos com prazo a decorrer de até 12 meses, com a utilização da taxa de juros pactuada no contrato; b) no caso de contratos com prazo a decorrer superior a 12 meses, com a taxa de desconto apurada pela utilização da taxa

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/3467H-DCQZ6-Z5SHE-BCE8E.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/3467H-DCQZ6-Z5SHE-BCE8E.

equivalente ao somatório do spread (correspondente à diferença entre a taxa de juros pactuada no contrato e a taxa Selic apurada na data da contratação) e da taxa Selic mais recente disponível na data do pagamento, salvo se a solicitação de amortização ou de liquidação antecipada ocorrer no prazo de até sete dias da contratação, caso em que será utilizada a taxa de juros pactuadas no contrato. Para os efeitos do artigo 22, da Lei 9.514, de 20/11/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais), conforme Cláusula Primeira do Termo de Constituição - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. **Tudo conforme Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734-0029.003.00004614-3, datada de 30 de março de 2015, com vencimento em 11/03/2016; Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nº 734-0029.003.00004614-3, datado de 30 de março de 2015**. Documento Apresentado: Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pelo Ministério da Fazenda, Procuraoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº de controle: 4342.E4D4.7858.0C62, certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014, emitida às 12:45:33 do dia 31/03/2015 (hora e data de Brasília), válida até 27/09/2015, em nome da WF DISTRIBUIDORA LTDA - ME, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 1.918,50. FERMOJUPI/TJ: R$ 191,85. Selos: R$ 0,20. Teresina, 28/04/2015. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 0,00; FERMOJUPI: R$ 0,00; MP: R$ 0,00; Total: R$ 0,00. Data do Processo: 24/07/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGK74050 - 3S22**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/07/2024. Eu, escrevente autorizada Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal, o subscrevo.

---

AV-2-13674-Protocolo: 29420 de 23/10/2024 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** A requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal – CEF, adiante qualificada, instruído com a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI, no valor de R$ 126.900,00, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei federal nº 9.514/1997, constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome dos fiduciários e requerente Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 316,61; FERMOJUPI: R$ 63,32; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 25,33; Total: R$ 405,52. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGT54107 - IAF3**. Consulte a autenticidade do selo em

www.tjpi.jus.br/portalextra. Data do pagamento: 23/10/2024. Teresina, 31/10/2024. Eu, Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal, o subscrevo. **1 - CERTIFICO,** não constar na presente matrícula registro de citação da proprietária em ações pessoais, reipersecutoriais relativas ao imóvel. **2 - CERTIFICO,** ainda, constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. Emolumentos: R$ 70,65; FERMOJUPI: R$ 14,14; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 5,68; Total: R$ 90,73. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGT54110 - CG9L**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Eu, Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes, escrevente autorizada, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina - PI, 31 de Outubro de 2024.

Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes

Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL

**AGT54110 - CG9L**

Confira o ato em :
www.tjpi.jus.br/portalextra

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/3467H-DCQZ6-Z5SHE-BCE8E.

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 3467H-DCQZ6-Z5SHE-BCE8E

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Ana Patricia Vieira Goncalves Nunes (CPF ***.198.833-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/3467H-DCQZ6-Z5SHE-BCE8E

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/3467H-DCQZ6-Z5SHE-BCE8E.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/BG4DF-UXG9D-DFC4N-7UZZ7.

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

**CERTIFICO a requerimento via plataforma SAEC/ONR de pessoa interessada,** que à ficha **01**, do livro de Registro Geral nº **02**, foi matriculado sob nº **13675** e Código Nacional da Matrícula **158444.2.0013675-63**, o imóvel seguinte: **Lote 14 da Quadra 24, do Loteamento denominado GREEN PARK, Bairro Gurupi, nesta cidade, tendo acesso através da BR-343**, medindo 11,90 metros de frente para a Rua Capitão Alexandre Tomaz (antiga Rua NS-8); 33,00 metros pelo lado direito, limitando-se com o lote 13; 33,00 metros pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 15 e 11,90 metros de fundos, limitando-se com o lote 03, com inscrição municipal sob nº 176.545-1. Protocolo: 28488 de 24/07/2024. **PROPRIETÁRIA**: WF DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.975.009/0001-20 e na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 22200285953, em 01/08/2007, conforme Contrato de Constituição datado de 30 de julho de 2007, com endereço na Avenida Antonio Oliveira, nº 589, Bairro Gurupi, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR**: Nos Termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício da Cidade de Altos/PI, no livro nº 78, às fls. 117/118, em 23 de novembro de 2011, conforme R-7 da matrícula nº 50.052, à ficha 01 do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor do registro de nº 50.052, à ficha 01 do livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, datada de 10/07/2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 0,00; FERMOJUPI: R$ 0,00; MP: R$ 0,00; Total: R$ 0,00. Data do Processo: 24/07/2024. O presente ato só terá validade com os Selos: **AGK74052 - QWFC, AGK74051 - NYPH**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/07/2024. Eu, escrevente autorizada Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal, o subscrevo.

---

AV-1-13675-Protocolo: 28488 de 24/07/2024 - **TRANSCRIÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO -** Para constar a transcrição da cédula de crédito, objeto do R-8 da matrícula 50.052 à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **CÉDULA DE CRÉDITO:** O imóvel de que trata a presente matrícula foi dado em alienação fiduciária na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97 em favor da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, tendo como emitente**: WF DISTRIBUIDORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 08.975.009/0001-20, com endereço na Avenida Antonio Oliveira, nº 589, Bairro Gurupi, nesta cidade, neste ato representada pelo sócio **Wabne Macedo de Souza**, de nacionalidade brasileira, cadado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG nº 1.557.588-SSP/PI, CPF nº 626.631.783-49, e **Meiriane Antunes Ribeiro e Macedo**, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CI/RG nº

1.376.314-SSP/PI, CPF nº 751.223.753-72, residentes e domiciliados na Av. Antonio Oliveira, nº 529, Gurupi, nesta cidade, e avalistas **WABNE MACEDO DE SOUZA,** já qualificado, e **MEIRIANE ANTUNES RIBEIRO E MACEDO**, já qualificada. **VALOR DO FINANCIAMENTO:** um limite de crédito pré-aprovado de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a ser operacionalizado em conta corrente Pessoa Jurídica de titularidade da emitente que poderá ser utilizado por meio de contratação junto à(s) conta(s) corrente(s) aberta(s) nesta agência nº 0029. **DO PAGAMENTO**: O pagamento do valor do(s) empréstimo(s), acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na(s) conta(s) indicada(s) na Cláusula Primeira, na data de vencimento escolhida pela Emitente em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. A emitente desde logo autoriza, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os efeitos legais e contratuais, que a CAIXA efetue na(s) conta(s) corrente(s) na Cláusula Primeira os débitos referentes ao pagamento do valor do empréstimo acrescido dos encargos financeiros, conforme descrito no caput. O prazo de amortização de cada empréstimo dentro da vigência do limite ora contratado será de até 48 meses, sendo permitido à emitente, no momento da solicitação de cada operação, escolher prazo mais reduzido, observados os limites e parâmetros informados no canal eletrônico, em consonância com o valor solicitado, a taxa de juros vigente, o saldo do Limite de Crédito e a capacidade de pagamento mensal disponíveis. Caso o dia do vencimento das prestações escolhido pelo cliente não coincida com o dia da liberação do empréstimo, acarretando prazo maior que 30 (trinta) dias entre o crédito do valor do empréstimo e o vencimento da primeira prestação, haverá incidência de juros de acerto proporcionais, incorporados ao principal da dívida e cobrados juntamente com as prestações. São devidas prestações mensais fixas, cauculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price, composta pela amortização do principal e pelos juros remuneratórios, calculados pela incidência da taxa contratada sobre o valor do empréstimo. A emitente poderá efetuar amortizações extraordinárias ou liquidação antecipada do saldo de qualquer um ou de todos os empréstimos contraídos por força do presenta Limite de Crédito contratado, mediante solicitação em qualquer agência da CAIXA, observando que a quantia amortizada deve corresponder no mínimo ao valor de uma prestação, aplicando-se os juros remuneratórios proporcionais. Na hipótese de amortizações extraordiárias, os valores pagos, deduzidos dos juros remuneratórios propocionais, serão levados a crédito do saldo devedor do empréstimo indicado pela emitente, com recálculo das prestações remanescentes do empréstimo amortizado. **DO CALCULO DO VALOR PRESENTE NAS AMORTIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES ANTECIPADAS** - Para fins de amortização ou de liquidação antecipada das operações prefixadas, com empresas que aufiram receita bruta anual de até R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), serão observada as regras de cálculo definidas na Resolução CMN nº 3.516/2007 e Cartas-Circulares BACEN nº 3.295/2008 e nº 3.349/2008; a) no caso de contratos com prazo a decorrer de até 12 meses, com a utilização da taxa de juros pactuada no contrato; b) no caso de contratos com

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/BG4DF-UXG9D-DFC4N-7UZZ7.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/BG4DF-UXG9D-DFC4N-7UZZ7.

prazo a decorrer superior a 12 meses, com a taxa de desconto apurada pela utilização da taxa equivalente ao somatório do spread (correspondente à diferença entre a taxa de juros pactuada no contrato e a taxa Selic apurada na data da contratação) e da taxa Selic mais recente disponível na data do pagamento, salvo se a solicitação de amortização ou de liquidação antecipada ocorrer no prazo de até sete dias da contratação, caso em que será utilizada a taxa de juros pactuadas no contrato. Para os efeitos do artigo 22, da Lei 9.514, de 20/11/97, modificada pelas disposições da Lei nº 10.931/04, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R$ 150.934,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e quatro reais), conforme Cláusula Primeira do Termo de Constituição - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis. **Tudo conforme Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734, nº 734-0029.003.00004614-3, datada de 30 de março de 2015, com vencimento em 11/03/2016; Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nº 734-0029.003.00004614-3, datado de 30 de março de 2015**. Documento Apresentado: Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pelo Ministério da Fazenda, Procuraoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº de controle: 4342.E4D4.7858.0C62, certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014, emitida às 12:45:33 do dia 31/03/2015 (hora e data de Brasília), válida até 27/09/2015, em nome da WF DISTRIBUIDORA LTDA - ME, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 1.918,50. FERMOJUPI/TJ: R$ 191,85. Selos: R$ 0,20. Teresina, 28/04/2015. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 0,00; FERMOJUPI: R$ 0,00; MP: R$ 0,00; Total: R$ 0,00. Data do Processo: 24/07/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGK74053 - BXQ9**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Teresina, 24/07/2024. Eu, escrevente autorizada Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal, o subscrevo.

---

AV-2-13675-Protocolo: 29420 de 23/10/2024 - **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** A requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal – CEF, adiante qualificada, instruído com a guia de recolhimento do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI, no valor de R$ 151.000,00, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei federal nº 9.514/1997, constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome dos fiduciários e requerente Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. A fiduciante foi intimada para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, inclusive despesas de cobrança e intimação. O prazo transcorreu sem purgação da mora, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R$ 301,94; FERMOJUPI: R$ 85,16; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 34,07; Total: R$ 421,43. O presente ato só terá

validade com o Selo: **AGT54108 - NMVF**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Data do pagamento: 23/10/2024. Teresina, 31/10/2024. Eu, Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes, escrevente autorizada, o digitei. Eu, Rebeca Carvalho Moreira da Silva, Substituta legal, o subscrevo. **1 - CERTIFICO,** não constar na presente matrícula registro de citação da proprietária em ações pessoais, reipersecutoriais relativas ao imóvel. **2 - CERTIFICO,** ainda, constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. Emolumentos: R$ 70,65; FERMOJUPI: R$ 14,14; Selos: R$ 0,26; MP: R$ 5,68; Total: R$ 90,73. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGT54109 - BGHM**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. O referido é verdade e dou fé. Eu, Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes, escrevente autorizada, a digitei, dato e assino de forma eletrônica.

Teresina - PI, 31 de Outubro de 2024.

Ana Patrícia Vieira Gonçalves Nunes

Escrevente Autorizada

Poder Judiciário
do Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
NORMAL

AGT54109 - BGHM

Confira o ato em :
www.tjpi.jus.br/portalextra

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/BG4DF-UXG9D-DFC4N-7UZZ7.

# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: BG4DF-UXG9D-DFC4N-7UZZ7

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Ana Patricia Vieira Goncalves Nunes (CPF ***.198.833-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/BG4DF-UXG9D-DFC4N-7UZZ7

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/BG4DF-UXG9D-DFC4N-7UZZ7.